



AUTÓGRAFO Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.342.613,03.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 3.342.613,03**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

06.02 – Manutenção FUNREBOM.

0618204102.885 – Manutenção FUNREBOM.

33903000 – Material de Consumo (104).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 221.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 30.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (108).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 402.382,91

24.01 – Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.

1545110342.871 – Pavimentação e Conservação das Vias Públicas.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (572).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 1.500.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2905).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 1.189.230,12

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

24.01 – Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.

1545110342.871 – Pavimentação e Conservação das Vias Públicas.

44905100 – Obras e Instalações (574).

Fonte de Recurso: Livre.

VALOR: R\$ 1.500.000,00

Aporte Financeiro a realizar-se do saldo a liberar-se de Operação de Crédito no vínculo (1126), repasse vinculado, no:

VALOR: R\$ 1.189.230,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

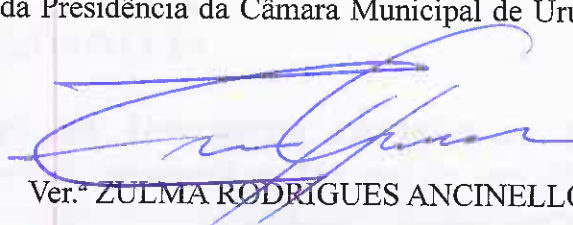


Aporte financeiro vinculado ao FUREBOM (livre), repassado a conta corrente n.º
04.060149.0-1 agência 0430 Banco BANRISUL, no:

VALOR: RS 653.382,91

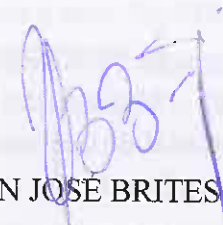
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 25 de abril de
2019.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.


Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário